



CÂMARA DOS DEPUTADOS

MENSAGEM N.º 664, DE 2024

(Do Poder Executivo)

Ofício nº 721/2024

Submete à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 11.644, de 20 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 18 de janeiro de 2024, que renova, a partir de 23 de junho de 2014, a permissão outorgada anteriormente à Rádio e Televisão Canal 29 do Paraná Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Cambé, Estado de Paraná.

- TVR 257/2024 - Portaria nº 11.644, de 20 de dezembro de 2024 - Rádio e Televisão Canal 29 do Paraná Ltda., no município de Cambé - PR.

DESPACHO:
TRANSFORMADA EM : TVR-257/2024

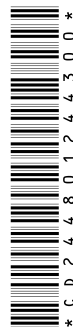
PUBLICAÇÃO INICIAL
Art. 137, caput - RICD

MENSAGEM Nº 664

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 11.644, de 20 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 18 de janeiro de 2024, que renova, a partir de 23 de junho de 2014, a permissão outorgada anteriormente à Rádio e Televisão Canal 29 do Paraná Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Cambé, Estado de Paraná.

Brasília, 25 de julho de 2024.



Brasília, 25 de Janeiro de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 53900.014698/2016-39, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 22188/2023/SEI-MCOM, nos termos do Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, da Portaria nº 11.644, de 20 de dezembro de 2023, publicada em 18 de janeiro de 2024 que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 23 de junho de 2014, a permissão outorgada à RÁDIO E TELEVISÃO CANAL 29 DO PARANÁ LTDA. (CNPJ nº 00.545.881/0001-26), nos termos da Portaria nº 638, datada em 24 de outubro de 2001, publicada em 30 de outubro de 2001, chancelada pelo Decreto Legislativo nº 149, de 2003, publicado em 17 de abril de 2003, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Cambé, estado de Paraná.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Sonia Faustino Mendes



de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posterior o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Cambé.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja concessão é regida e reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus decretos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Conselho Municipal de Administração, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

FIM DO DOCUMENTO